

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F3334A458B2**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

**LEI MUNICIPAL Nº 615 /2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

INSTITUI O PROJETO TURISMO EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa de turismo educativo, que tem como finalidade proporcionar experiências educativas por meio de visitas monitoradas a locais de relevância histórica, turística, paisagística e ambiental do Município e do Estado.

Art. 2º. O programa será destinado exclusivamente aos estudantes do Ensino Fundamental, matriculados na rede pública municipal de educação.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipal de Turismo, de Cultura e de Educação, preparará roteiros de visitas monitoradas para as escolas que participarão do Projeto Turismo Educativo, de tal forma que cada escola possa participar pelo menos uma vez por ano.

§1º. O projeto deve ser desenvolvido nas escolas de forma interdisciplinar, envolvendo as diferentes áreas de conhecimento.

§2º. Fica a critério do professor(a) de dada disciplina a elaboração do roteiro técnico de acompanhamento para as visitas e a atribuição de notas e/ou conceitos de conhecimento por parte dos estudantes.

Art. 4º. Caberá ao poder executivo estabelecer as diretrizes e regulamentos necessários para a implementação efetiva do Programa.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada, com a finalidade de favorecer o desenvolvimento do Projeto.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou parcerias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, em 22 de julho de 2025.

  
**EDNEI MODESTO AMORIM**  
Prefeito de São João do Piauí

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255